

**EDITAL (RETIFICADO) VAGAS REMANESCENTES 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO EM 2023 NO
CURSO ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU
SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA**

Ano: 2023 / Semestre: 2º

Coordenador: Prof. Dr. Marcelo Fetz

Coordenadora adjunta: Profa. Dra. Adriana Madeira

Data do edital: 08 de AGOSTO de 2023

Período de inscrições: 08 de AGOSTO de 2023 a 11 de AGOSTO de 2023.

Vagas: 34

CRONOGRAMA

| Atividade | Data | Horário |
|--|------------------|---|
| Lançamento do Edital | 31/06/2023 | |
| Período de Inscrições | 08/08 a 11/08 | Até 19 horas |
| Divulgação das inscrições deferidas | 14/08 | Até 19 horas |
| Pedido de recurso ao resultado das inscrições deferidas | 15 a 16/08 | Até 19 horas |
| Resultado de recurso das inscrições deferidas | 17/08 | Até 19 horas |
| Resultado da seleção | 17/08 | Até 19 horas |
| Pedido de recurso ao resultado da seleção | 23 a 24/8 | Até 19 horas |
| Resultado final | 25/08 | Até 19 horas |
| Período de matrícula | A definir | |
| Início das aulas em 2023 | 13/09/23 | |
| Link para inscrição | | https://forms.gle/Ryhu1vhQDARiyRfJ9 |
| Contato e sitio de divulgação dos resultados e comunicações: | | posdhsegpublicasaude@gmail.com e https://nupla.ufes.br/ |

Vitória-ES, 30 de junho de 2023

Prof. Dr. Marcelo Fetz
Prof. Dra. Adriana Madeira
ESPECIALIZAÇÃO em SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA



Edital de Abertura do Processo de Seleção para o Ingresso em 2023 no Curso de ESPECIALIZAÇÃO em SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

A coordenação do Curso de Pós-Graduação em Saúde, Direitos Humanos e Segurança Pública em nível de Especialização - Lato Sensu, Turma: 01, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), faz saber a todos/as quantos/as virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições ao processo de seleção para alunos/as regulares, modalidade Especialização Lato Sensu para ingresso no segundo semestre de 2023.

Informações Gerais

O curso tem como objetivo desenvolver, possibilitar e efetivar aos participantes análises sobre a Saúde, Direitos Humanos E Segurança Pública por meio de qualificação pós-graduada de profissionais atuantes na área da segurança pública, defesa social e justiça visando também promover a reflexão, produção de conhecimentos e práticas para melhoria profissional nessas áreas.

O Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde, Direitos Humanos e Segurança Pública será organizado e administrado de acordo com as Normas e Resoluções Acadêmicas do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão relativas a Cursos dessa natureza, a Resolução 11/2010 CEPE/UFES e Resolução CES/CNE nº 1, de 8 de junho de 2007. Com carga horária de 468 horas. Proposta de horário: quartas, quintas e sextas-feiras, de 7h30min às 12h20min na modalidade híbrida (online e presencial).

Do Público

O presente edital está aberto aos servidores graduados e/ou pós graduados que atuam nas instituições de segurança pública e defesa social e justiça do Espírito Santo, sem distinção de áreas do conhecimento, nacionalidade, grupos étnicos-raciais, livre orientação sexual e identidade de gênero, que estejam buscando a excelência acadêmica, um ambiente crítico e de convivência e estímulo à criação, à inovação no âmbito do desenvolvimento humano e das relações sociais, do respeito à diversidade de todas as formas de existência.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFES.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido por banca examinadora nomeada em reunião ordinária pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Saúde, Direitos Humanos e Segurança Pública.



1.3. São membros titulares da **comissão examinadora**: Profa. Dra. Suzanny Mendes (presidente), Prof. Dr. Pedro Ferro e Profa. Ms. Carolina Colvero. Havendo conflito de interesse entre os membros da banca e os candidatos inscritos no processo seletivo, ocorrerá a substituição dos mesmos por outros de acordo com decisão da coordenação de curso.

1.5. O atendimento aos(às) interessados(as) no que toca a quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo se dará em dias úteis, das 7h00 às 19h00, no seguinte endereço eletrônico: posdhsegpublicasaude@gmail.com

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Pelo presente edital são ofertadas **34 vagas**, na modalidade Especialização Lato Sensu, para ingresso no segundo semestre de 2023, distribuídas entre os profissionais que atuam junto à Polícia Militar do Espírito Santo, os profissionais que atuam à Polícia Civil do Espírito Santo, os profissionais que atuam junto ao Corpo de Bombeiros do Espírito Santo e os profissionais com atuação junto à COPAS (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria de Justiça, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Guarda Municipal de Vila Velha, Guarda Municipal da Serra, Guarda Municipal de Viana, Guarda Municipal de Linhares, entre outros).

2.2. O preenchimento das vagas seguirá as normas previstas ao longo deste Edital.

2.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As vagas destinam-se a profissionais da Polícia Militar do Espírito Santo, do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, Polícia Civil do Espírito Santo e profissionais membros da COPAS (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria de Justiça, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Guarda Municipal de Vila Velha, Guarda Municipal da Serra, Guarda Municipal de Viana, Guarda Municipal de Linhares, entre outros parceiros) egressos/as de cursos de Graduação de longa duração (Graduação Plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos/as de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas por formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/Ryhu1vhQDARiyRfJ9>

4.2. A inscrição se fará mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.2.1. Carta de intenções especificando: razões que o levaram a se candidatar, a disponibilidade efetiva para assistir as aulas e realizar tarefas acadêmicas como leitura de textos, consultas bibliográficas,



participação em oficinas temáticas, conferências, e outras atividades complementares, todas de cunho obrigatório, e indicação preliminar do tema/objeto de estudo que pretende desenvolver como produção científica monográfica de final de curso, na qual minimamente conste a contextualização do tema, a justificativa para o seu desenvolvimento, método e objetivos científicos pretendidos.

4.2.2. Vídeo de apresentação, de 10 a 12 minutos, no qual o candidato/a deve expor: razões que o levaram a se candidatar e relato preliminar do tema/objeto de estudo que pretende desenvolver como produção científica monográfica de final de curso, na qual minimamente conste a contextualização do tema, a justificativa para o seu desenvolvimento, método e objetivos científicos pretendidos.

4.2.3. Currículo gerado na Plataforma Lattes atualizado até a data limite da inscrição.

4.2.4. Cópia legível de:

4.2.4.1. Diploma, atestado ou certidão de conclusão de curso de graduação *stricto sensu*;

4.2.4.1.1. Poderão se inscrever, também, candidatos/as que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de Graduação, desde que a conclusão do curso se dê até o dia anterior à matrícula no Programa; nesse caso, o/a candidato/a deve apresentar Declaração de Finalista.

4.2.4.2. Histórico Escolar de curso *stricto sensu*;

4.2.4.3. Cédula de Identidade;

4.3. Documento funcional;

4.4. Ao/à candidato/a estrangeiro/a aplicam-se as exigências da legislação em vigor.

4.4. A apresentação da documentação será de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Não haverá conferência no ato da entrega.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, em hipótese alguma, documentação avulsa.

4.6. A confirmação da inscrição dos/as candidatos/as se dará em duas etapas:

4.6.1. Primeira: entrega da documentação exigida, conforme item e subitens 4.2;

4.6.2. Segunda: análise pela Comissão de Inscrição da documentação entregue pelos/as candidatos/as, observando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma de abertura deste edital.

5.2. A seleção será realizada em etapa única, ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.



| Nº | ETAPA | TIPO | PESO | VALOR | Pontuação mínima para aprovação | Pontuação mínima para aprovação de cotistas (étnico-raciais e deficientes) |
|----|------------------------------|--------------------------------|------|-------|---------------------------------|--|
| 1ª | Avaliação carta de intenções | Eliminatória e classificatória | 2 | 100,0 | 70,0 | 60,0 |
| 2ª | Avaliação do vídeo | Eliminatória e classificatória | 1 | 100,0 | 70,0 | 60,0 |

5.3. Da carta de intenções – etapa eliminatória e classificatória:

5.3.1. A avaliação da carta de intenções dos/as candidatos/as será feita pela banca examinadora do processo seletivo e será considerado aprovado nesta fase do processo o/a candidato/a que obtiver notas iguais ou superiores às estabelecidas no quadro do item 5.2.

5.3.1.1. A Banca Examinadora considerará os seguintes elementos na avaliação das cartas de intenção:

5.3.1.1.1. Definição do objeto e dos objetivos da pesquisa;

5.3.1.1.2. Relevância acadêmica e originalidade do estudo;

5.3.1.1.3. Consistência da proposta de estudo;

5.3.1.2. As cartas deverão ser enviadas para a banca examinadora **sem nenhum tipo de identificação do/a candidato/a**, sob pena de **desclassificação** do/a mesmo/a;

5.3.1.3. **A carta deve mencionar:**

5.3.1.3.1. Título do trabalho;

5.3.1.3.2. Resumo de, no máximo, 200 palavras;

5.3.1.3.3. Relevância acadêmica/social da pesquisa;

5.3.1.3.4. Definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa;

5.3.1.4. A carta de intenções deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo de 05 (cinco) páginas excetuando as referências bibliográficas e a capa, no formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas com fonte Times New Roman 12.

5.4. Da avaliação do vídeo – Etapa eliminatória e classificatória

5.4.1. A avaliação vídeo dos/as candidatos/as será feita pela banca examinadora do processo seletivo e será considerado aprovado nesta fase do processo o/a candidato/a que obtiver notas iguais ou superiores às estabelecidas no quadro do item 5.2.

5.4.2. A Banca Examinadora considerará os seguintes elementos na avaliação dos vídeos:

5.4.2.1. Definição do objeto e dos objetivos da pesquisa;



5.4.2.2. Relevância acadêmica e originalidade do estudo;

5.4.2.3. Consistência da proposta de estudo;

5.4.3. O vídeo deve possuir o seguinte formato:

5.4.3.1. É imprescindível para avaliação da aula que a gravação ocorra em resolução HD (1280x720) ou full HD (1920x1080) em um dos formatos: .mp4, .mkv ou .mov.;

5.4.3.2. O link deve ser disponibilizado, com permissão para download, em um dos diversos serviços de armazenamento e transferência de arquivos gratuitos disponíveis, tais como Dropbox, Google Drive, Microsoft Onedrive, WeTransfer ou outro dispositivo da escolha do candidato, mas que permita o acesso à informação pela Comissão de Seleção;

5.4.3.3. O link deverá ser enviado via google forms (<https://forms.gle/Ryhu1vhQDARiyRfj9>) no prazo estabelecido no cronograma desse edital;

5.4.3.4. O arquivo deve ser identificado com o nome completo do candidato e tempo de duração seguinte formato: "nome completo do candidato - XX min";

5.4.4. Os candidatos deverão apresentar gravação com duração mínima de 10 minutos e máxima de 12 minutos. Os candidatos que não obedecerem a esses limites estarão automaticamente desclassificados.

5.5. Dos resultados

5.5.1. A nota final será a soma das notas da prova escrita, da avaliação do projeto de pesquisa, da defesa de projeto e arguição oral e do currículo lattes, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NC (2) + NV(1)}{3}$$

Sendo:

NF: Nota Final

NE: Nota da carta de intenções

NP: Nota do vídeo

5.5.2. Havendo empate, serão adotados para o ordenamento classificatório dos candidatos, subsequentemente: a) pontuação da carta de intenções; a) pontuação do vídeo.

5.5.3. Após o cálculo das notas, nos termos do Item 5.5.1 deste edital, os/as candidatos/as que não tenham sido desclassificados/as, serão classificados/as em ordem decrescente de notas, ressalvados os critérios de desempate previstos no item 5.5.2.

5.6. Dos resultados

5.6.1. Após o cálculo das notas, nos termos do Item 5.5.1 deste edital, os/as candidatos/as que não tenham sido



desclassificados/as, serão classificados/as em ordem decrescente de notas, ressalvados os critérios de desempate previstos no item 5.5.2.

5.6.2. A nota final obtida pelos/as candidatos/as é classificatória e por si só não dará direito à vaga de aluno/a regular.

5.6.3. Terão direito à matrícula como alunos/as regulares apenas os/as candidatos/as selecionados/as no limite do número de vagas previstas no presente edital.

5.6.4. Os/as candidatos/as que obtiverem nota suficiente para serem aprovados/as, mas que pela ordem de classificação não sejam inicialmente contemplados/as, poderão ser convocados/as à matrícula, por ordem de classificação, caso haja desistência de candidato/a selecionado para vaga prevista neste edital, dentro dos limites do número total de vagas ofertadas neste edital.

5.6.4.1. A chamada de alunos/as suplentes poderá ocorrer até a data da primeira aula do semestre letivo subsequente a este processo seletivo.

5.6.5. O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção no sítio de internet: <https://nupla.ufes.br/>

6. DA INDICAÇÃO DEFINITIVA DAS ORIENTAÇÕES

6.1. Sem prejuízo às regras de seleção previstas neste edital, é prerrogativa da Coordenação do Programa, com o aval do Colegiado, estabelecer em definitivo o/a professor/a orientador/a de cada candidato/a.

6.2. Em face das necessidades acadêmicas e pedagógicas diagnosticadas, as orientações poderão ser remanejadas entre os docentes durante o curso, em qualquer tempo, por decisão da Coordenação e do Colegiado do Curso.

7. RECURSOS

7.1. **A protocolização de recursos, em vista de resultados parciais e/ou finais do processo seletivo previsto neste Edital, deverá ser feita pelo endereço eletrônico posdhsegpublicasaude@gmail.com, nos prazos estipulados neste Edital.**

7.1.1. Os recursos encaminhados à Coordenação do Curso deverão ser analisados, em primeira instância, pela Comissão Examinadora, que disporá de 48 horas para elaborar sua resposta.

7.1.2. Da decisão da Comissão Examinadora caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Curso e, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.1.3. Para interposição de recurso em segunda, terceira e quarta instâncias, deverão ser considerados os prazos máximos de 48 horas úteis, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.2. Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos/às candidatos/as com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos/as candidatos/as nessa situação somente

- 
- deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato/a tenha sido revertida.
- 7.3. O/a candidato/a deverá ser consistente e objetivo/a em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital, na Resolução nº 3/20220 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, no Estatuto e no Regimento Geral da UFES.
- 8.2. O resultado final será divulgado no sítio (<https://nupla.ufes.br/>).**
- 8.3. As informações sobre documentação necessária para matrícula dos/as aprovados/as e a data de matrícula serão divulgadas pela Coordenação do Curso.
- 8.4. A não realização da matrícula nos prazos determinados indicará desistência do/a candidato/a e implicará a perda da respectiva vaga.
- 8.4.1. Após a confirmação da desistência de um/a dos/as candidatos/as aprovados/as, será realizada a convocação do/a suplente imediato/a.
- 8.5. A Comissão Examinadora apresentará o resultado do processo seletivo, o qual deverá indicar os/as candidatos/as selecionados/as e os/as suplentes.
- 8.6. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do Curso.
- 8.7. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do Curso em sintonia com o Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFES e normativas internas do próprio curso.
- 8.8. A qualquer tempo serão passíveis de anulação a inscrição, a avaliação oral e a matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 8.9. A documentação de inscrição dos/as candidatos/as não selecionados/as estará à disposição dos mesmos, durante 30 dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do CCHN. Após esse prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do Curso.

Vitória, 31 de maio de 2023

Prof. Dr. Marcelo Fetz



Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Saúde, Direitos Humanos e Segurança Pública em nível de
Especialização - Lato Sensu

Profa. Dra. Adriana Madeira

Coordenadora Adjunta do Curso de Pós-Graduação em Saúde, Direitos Humanos e Segurança Pública em
nível de Especialização - Lato Sensu

Comissão Examinadora:

Profa. Dra. Suzanny Mendes (presidente)

Prof. Dr. Pedro Ferro

Profa. Ms. Carolina Colvero

Comissão de inscrições:

Prof. Dr. Marcelo Fetz (Docente)

Prof. Dr. Adriana Madeira (Docente)



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, registrada/o
com o nome civil
_____ portador/a do RG nº
_____ e CPF _____ venho por meio desta re-
querer a utilização exclusiva do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero junto ao
PGCS/UFES.

Local: _____

Data: ____/____/2023

Assinatura